

ATA DA CENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR
DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU.

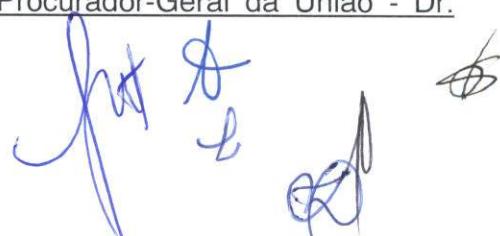
Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, às 11 horas, na sala de reuniões do Conselho Superior da AGU, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Edifício Palácio Alberto de Brito, Térreo, em Brasília/DF, sob a presidência do Procurador-Geral da União, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, com a presença da Procuradora-Geral Substituta da Fazenda Nacional, Drª. Rosângela Silveira de Oliveira, do Consultor-Geral da União Substituto, Dr. Sérgio Eduardo de Freitas Tapety, do Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Aldemario Araujo Castro, da Representante da Carreira de Advogado da União, Drª. Lisiâne Ferrazzo Ribeiro, do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. João Soares da Costa Neto, e contando, ainda, com a presença da Presidente da Comissão de Promoção de Procurador da Fazenda Nacional, Drª. Vivian Martins Melo, das Procuradoras da Fazenda Nacional, Drª. Madja de Sousa Moura e Drª. Maria Cláudia da Silva Pinto, do Presidente da Comissão de Promoção de Advogado da União, Dr. Giordano da Silva Rossetto e do Coordenador-Geral de Recursos Humanos, Dr. Reginaldo Isac Lopes, o Sr. Presidente, verificada a existência de quorum, declarou aberta a reunião, na qual foram tratados os seguintes assuntos: Registro: O Procurador-Geral da União Substituto, Dr. Jair José Perin, passou a presidir a reunião a partir das 15 horas. **1 – APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES: 100^a E 101^a ORDINÁRIAS E 104^a E 105^a EXTRAORDINÁRIAS.** Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, aprovou as referidas atas, com ausência do Corregedor-Geral da Advocacia da União. **2 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO.** (Apresentação da Decisão nº 18/BEx/AU/AGU para ratificação do Conselho Superior, conforme o parágrafo 2º do artigo 35 da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002). Relator: Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público de Advogado da União – Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. O relator informou que a Decisão nº 18/BEx/AU/AGU refere-se aos recursos relativos aos títulos e sindicância de vida pregressa dos candidatos do concurso público para provimento de cargos vagos de Advogado da União, aberto por meio do Edital nº 38/2008 – AGU/ADV, cuja documentação foi encaminhada pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos – CESPE/UnB, por meio do Ofício CESPE/UnB nº 3.676/2009, e submeteram a referida Decisão ao Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, para ratificação, conforme prevê o art. 35, § 2º, da Resolução CSA/GU nº 1, de 2002. Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, aprovou a decisão da Banca Examinadora. **3 – PROCESSO N° 00406.002691/2008-89 – INTERESSADO: CS/AGU - ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO.** Relatores: Representante da Carreira de Advogado da União – Drª. Lisiâne Ferrazzo Ribeiro e Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional – Dr. João Soares da Costa Neto. Decisão: Foram analisados e deliberados pelo Conselho Superior, o art. 6º, seus incisos e o seu parágrafo único. **4 – PROCESSO N° 00405.007251/2009-17 – INTERESSADO: CLÁUDIO ROBERTO SOUTO – ASSUNTO: CUMPRIMENTO DE DECISÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA N° 2009.34.00.002250-0 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.** Relatora: Procuradora-Geral Substituta da Fazenda Nacional – Drª. Rosângela Silveira de Oliveira. Decisão: Retirado de pauta a pedido da relatora. **5 – PROCESSO N° 00406.001981/2008-13 – INTERESSADOS: ADVOGADOS DA UNIÃO – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ADVOGADOS DA UNIÃO DE**



2^a CATEGORIA, SUBMETIDOS A ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO. Relator: Corregedor-Geral da Advocacia da União – Dr. Aldemario Araujo Castro. O relator informou que trata da confirmação no cargo de Advogado da União de 2^a Categoria da Advogada RENATA CRISTINA TEIXEIRA DE ABREU, observadas as datas de posse e exercício em 7 de novembro de 2005 e fim do estágio em 16 de novembro de 2008, por ter alcançado nos três ciclos de avaliação do estágio confirmatório os conceitos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/CGAU/AGU, de 2000. Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, deliberou no sentido da confirmação e estabilização da Advogada interessada. **6 – PROCESSO Nº 00406.001231/2009-14 – INTERESSADA: CGAU/AGU – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DE 2^a CATEGORIA, SUBMETIDO A ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO.** Relator: Corregedor-Geral da Advocacia da União – Dr. Aldemario Araujo Castro. O relator informou que trata da confirmação de vinte e seis Procuradores da Fazenda Nacional no cargo de Procurador da Fazenda Nacional de 2^a Categoria, por terem alcançado nos três ciclos de avaliação do estágio confirmatório os conceitos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/CGAU/AGU, de 2000. Informou, também, que trata da confirmação no cargo de Procurador da Fazenda Nacional de 2^a Categoria, a Procuradora LUANA VARGAS MACEDO, cujo fim do estágio se deu em 14 de agosto de 2009, nomeada *sub judice*, ressalvando, entretanto, o caráter condicional da confirmação, até o julgamento definitivo do respectivo feito. Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, deliberou pela confirmação e estabilidade dos vinte e seis Procuradores da Fazenda Nacional e a confirmação *sub judice* da Procuradora da Fazenda Nacional, Drª. LUANA VARGAS MACEDO. **7 – PROCESSO Nº 00406.000582/2009-16 – INTERESSADA: CGAU/AGU – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DE 2^a CATEGORIA, SUBMETIDO A ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO.** Relator: Corregedor-Geral da Advocacia da União – Dr. Aldemario Araujo Castro. O relator informou que trata da confirmação no cargo de Procurador da Fazenda Nacional de 2^a Categoria, a Procuradora JULIANA SAMPAIO ARAÚJO, observadas as datas de posse e exercício em 19 de dezembro de 2005 e fim do estágio em 19 de dezembro de 2008, por ter alcançado nos três ciclos de avaliação do estágio confirmatório os conceitos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/CGAU/AGU, de 2000. Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, deliberou pela confirmação e estabilidade da Procuradora da Fazenda Nacional, nos termos do voto do relator. **8 – PROCESSO Nº 00406.001393/2009-52 – INTERESSADA: CGAU/AGU – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DE 2^a CATEGORIA, SUBMETIDO A ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO.** Relator: Corregedor-Geral da Advocacia da União – Dr. Aldemario Araujo Castro. O relator informou que trata da confirmação no cargo de Procurador da Fazenda Nacional de 2^a Categoria, de seis Procuradores da Fazenda Nacional, por terem alcançado nos três ciclos de avaliação do estágio confirmatório os conceitos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/CGAU/AGU, de 2000. Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, deliberou pela confirmação e estabilidade dos seis Procuradores da Fazenda Nacional, nos termos do voto do relator. **9 – PROCESSO Nº 00406.001289/2008-87 – INTERESSADA: CGAU/AGU – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ADVOGADOS DA UNIÃO DE 2^a CATEGORIA, SUBMETIDOS A ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO.** Relator: Corregedor-Geral da Advocacia da União – Dr. Aldemario Araujo Castro. O relator informou que trata da confirmação no cargo de Advogado da União de 2^a Categoria, do Advogado da União, Dr. DANNIEL DE CARVALHO RODRIGUES PAVAN, observadas as datas de posse e exercício em 5 de setembro de 2005 e fim do estágio em 5 de setembro de 2008, por ter alcançado nos três ciclos de avaliação do estágio confirmatório os conceitos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/CGAU/AGU, de 2000. Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, deliberou pela confirmação e estabilidade do Advogado da União, nos termos do voto do relator.

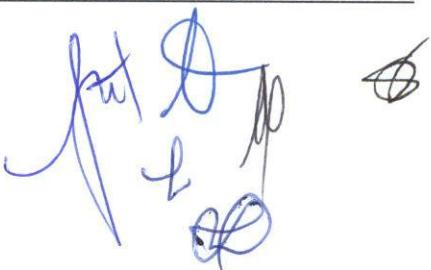


10 – CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO. **10.1 – ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL REFERENTE AOS 1º E 2º SEMESTRES DE 2008.** Relatora: Representante da Carreira de Advogado da União – Drª. Lisiane Ferrazzo Ribeiro. Convidado: Presidente da Comissão de Promoção de Advogados da União – Dr. Giordano da Silva Rossetto. O Presidente da Comissão de Promoção informou que trata do cumprimento do inciso V, do art. 3º, do Edital nº 10 – CS/AGU. Portanto, apresentou relatório minucioso das atividades desenvolvidas, acompanhado de todo material produzido, em meio magnético, e toda a documentação utilizada no concurso de promoção dos membros da carreira de Advogado da União, referentes ao 1º e 2º semestres de 2008, para entrega à Coordenação de Recursos Humanos da Advocacia-Geral da União. Informou do Processo Administrativo nº 00400.016992/2009-21, da candidata KISSILA ALMEIDA SILVA, que, em cumprimento à decisão judicial nos autos da Ação Ordinária nº 2009.51.01.019420-5, passa a ter direito à promoção por antiguidade para a primeira categoria, na condição *sub judice*. O Presidente da Comissão propôs retificar o Edital CS/AGU nº 28, de 22 de setembro de 2009 para excluir os nomes de JOANA BARREIRO, JOÃO PAULO HOLANDA ALBUQUERQUE, GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO, ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ, das listas gerais de antiguidade e merecimento dos candidatos à promoção, reposicionando os candidatos imediatamente seguintes; e incluir o nome de ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ nas listas gerais de antiguidade (posição 194) e merecimento (posição 242). Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, deliberou em acolher o Relatório, em especial no que tange à retificação proposta, bem como quanto ao encaminhamento sugerido. **Registro do Conselho Superior:** Agradecimentos pela excelência dos trabalhos realizados pelos integrantes da Comissão de Promoção da Carreira de Advogados da União, referentes aos 1º e 2º semestres de 2008. **10.2 – ABERTURA DO CONCURSO RELATIVO AO 1º SEMESTRE DE 2009.** Relatora: Representante da Carreira de Advogado da União – Drª. Lisiane Ferrazzo Ribeiro. Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, deliberou por acolher a proposta da relatora, no sentido do encaminhamento de minuta de edital para o concurso de promoção de Advogado da União, relativo ao primeiro semestre de 2009. O Corregedor-Geral da Advocacia da União absteve-se de votar. **11 – PROCESSO Nº 00400.016873/2009-78 – INTERESSADO: GAB/CGU ASSUNTO: CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA AGU Nº 1.308 DE 16/09/2009, RELATIVA À COMPENSAÇÃO DAS FALTAS CONSIGNADAS NOS REGISTROS FUNCIONAIS DE ADVOGADOS DA UNIÃO E PROCURADORES FEDERAIS DECORRENTES DO MOVIMENTO GREVISTA.** Relator: Procurador-Geral da União - Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, tomou ciência da quantidade de Advogados da União que solicitaram a compensação permitida pela Portaria AGU nº 1.308 de 16/09/2009. Registrou, ainda, que demais desdobramentos ficam para eventual análise em momento posterior. **12 – PROCESSO Nº 00400.016954/2009-78 – INTERESSADOS: ADVOGADOS DA UNIÃO – ASSUNTO: CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA AGU Nº 1.308 DE 16/09/2009, RELATIVA À COMPENSAÇÃO DA FALTAS CONSIGNADAS NOS REGISTROS FUNCIONAIS DE ADVOGADOS DA UNIÃO E PROCURADORES FEDERAIS DECORRENTES DO MOVIMENTO GREVISTA.** Relator: Consultor-Geral da União Substituto – Dr. Sérgio Eduardo de Freitas Tapety. Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, tomou ciência da quantidade de Advogados da União que solicitaram a compensação permitida pela Portaria AGU nº 1.308 de 16/09/2009. Registrou, ainda, que demais desdobramentos ficam para eventual análise em momento posterior. **13 – DOCUMENTO PARA CIÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR. MEMORANDO Nº 030 – LRS/DAJI/GAB/AGU, DE 15 DE JUNHO DE 2009 - ASSUNTO: INFORMAÇÃO REFERENTE À DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR NA 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA, SOBRE O PROCESSO Nº 00400.003201/2009-01 – NOTA/DAJI/GAB/AGU Nº 328/2009-MCM.** Relator: Procurador-Geral da União - Dr.



Fernando Luiz Albuquerque Faria. Decisão: O CS/AGU tomou ciência do Memorando nº 030 - RS/DAJI/GAB/AGU, e deliberou, por unanimidade, no sentido de convocar a Diretora do DAI para, na próxima Reunião Ordinária do Conselho Superior, prestar esclarecimentos em relação ao item 6 do referido Memorando. **14 – REFERENDA DOS ATOS PRATICADOS PELO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, AD REFERENDUM DO COLEGIADO.**

14.1 – EDITAL N° 28, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009 - HOMOLOGAR E DAR PUBLICIDADE ÀS LISTAS FINAIS DE ANTIGUIDADE, DE MERECIMENTO DOS CANDIDATOS COM DIREITO ÀS PROMOÇÕES RETROATIVAS NA CARREIRA DE ADVOGADOS DA UNIÃO. Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, referendou o Edital nº 28, de 22 de setembro de 2009, ficando portanto homologado o concurso de promoção dos membros da carreira de Advogado da União, aberto por meio do Edital nº 10, de 14 de abril de 2009. **14.2 – OFÍCIO N° 210 – CS/AGU, DE 30 DE JULHO DE 2009 - CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA N° 2009.38.01.002673-2. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO, REGIDO PELO EDITAL N° 38/2008.** **14.3 – OFÍCIO N° 223 – CS/AGU, DE 6 DE AGOSTO DE 2009 - CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA N° 2009.38.00.019661-0. CONCURSO DE PROMOÇÃO DE ADVOGADO DA UNIÃO.** **14.4 – OFÍCIO N° 228 – CS/AGU, DE 11 DE AGOSTO DE 2009 - CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO N° 2009.39.00.007767-9. CONCURSO DE PROMOÇÃO DE ADVOGADO DA UNIÃO.** **14.5 – OFÍCIO N° 232 – CS/AGU, DE 18 DE AGOSTO DE 2009 - CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA N° 2009.79.09.002138-6/PR. CONCURSO DE PROMOÇÃO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.** **14.6 – OFÍCIO N° 236 – CS/AGU, DE 19 DE AGOSTO DE 2009 - CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA N° 2009.51.01.018642-7. CONCURSO DE PROMOÇÃO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.** **14.7 – OFÍCIO N° 237 – CS/AGU, DE 21 DE AGOSTO DE 2009 - CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA N° 2009.38.01.003691-1. CONCURSO DE PROMOÇÃO DE ADVOGADO DA UNIÃO.** **14.8 – OFÍCIO N° 241 – CS/AGU, DE 21 DE AGOSTO DE 2009 - CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA N° 2009.34.00.007771-2. CONCURSO DE PROMOÇÃO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.** **14.9 – OFÍCIO N° 242 – CS/AGU, DE 21 DE AGOSTO DE 2009 - CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA N° 2009.34.00.027469-1. CONCURSO DE PROMOÇÃO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.** **14.10 – OFÍCIO N° 244 – CS/AGU, DE 21 DE AGOSTO DE 2009 - CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA N° 2009.34.00.014323-5. CONCURSO DE PROMOÇÃO DE PROCURADOR DA FAZENDA.** **14.11 – OFÍCIO N° 253 – CS/AGU, DE 31 DE AGOSTO DE 2009 - CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL N° 2009.34.00.028497-3. CONCURSO DE PROMOÇÃO DE ADVOGADO DA UNIÃO.** **14.12 – OFÍCIO N° 261 – CS/AGU, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009 - CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA N° 2009.51.01.018582-4. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO.** Relator: Presidente Substituto do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União – Dr. Evandro Costa Gama. Decisão: O CS, por unanimidade, referendou os atos acima relacionados. **EXTRAPAUTA – 1 - CONCURSO DE PROMOÇÃO DE PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL** – Relatora: Procuradora-Geral Substituta da Fazenda Nacional - Drª. Rosângela Silveira de Oliveira. Convidados: Presidente da Comissão de Promoção de Procurador da Fazenda Nacional, Drª. Vivian Martins Melo e a Procuradora



da Fazenda Nacional - Dr^a. Madja de Sousa Moura. A Comissão apresentou a minuta de edital para publicar as listas destinadas às promoções do período de avaliação de 1º de julho de 2008 a 31 de dezembro de 2008. Propôs, ainda, divulgar a relação das decisões proferidas nas ações judiciais referentes aos concursos de promoção da carreira de Procurador da Fazenda Nacional que se encontra em processo de execução. Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, deliberou no sentido de acolher a lista provisória do concurso de promoção de Procurador da Fazenda Nacional, relativo ao segundo semestre de 2008, bem como acolheu a sugestão de divulgar a lista de decisões judiciais em processo de cumprimento. 2 - CONCURSO DE REMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO. Relatora: Representante da Carreira de Advogado da União – Dr^a. Lisiâne Ferrazzo Ribeiro. Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, deliberou no sentido de que o seu Presidente divulgará o resultado provisório do concurso de remoção por meio de ato *ad referendum* do Colegiado, a ser referendado em momento posterior. Registro: A relatora se prontificou a relatar os recursos e analisá-los de forma célere para viabilizar uma reunião extraordinária. 15 – DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO: Ficou definido para o dia 13 de outubro de 2009, a partir das 14 horas, a próxima Reunião Extraordinária do Conselho, para análise dos recursos referentes ao concurso de remoção de Advogado da União. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada à reunião. Eu Geraldo Nogueira Luiz, servidor da Secretaria do Conselho, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros participantes.

Brasília (DF), 5 de outubro de 2009.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

Procurador-Geral da União
Presidente do Conselho Superior
da Advocacia-Geral da União em exercício

SÉRGIO EDUARDO DE FREITAS
TAPETY

Consultor-Geral da União - Substituto
Membro

ROSÂNGELA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral Substituta da Fazenda
Nacional - Membro

ALDEMARO ARAUJO CASTRO
Corregedor-Geral da Advocacia da União
Membro

JOÃO SOARES DA COSTA NETO
Representante da Carreira de Procurador
da Fazenda Nacional - Membro

LISIANE FERRAZZO RIBEIRO
Representante da Carreira de
Advogado da União - Membro